



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 157, DE 31 DE MARÇO DE 2009.**

Prorroga a concessão de empresa exploradora de serviço público de transporte aéreo regular de carga e mala postal.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/10844/90, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 31 de março de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31 de março de 2009, a concessão outorgada à sociedade empresária Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., CNPJ nº 64.862.642/0001-82, com sede social na cidade de Guarulhos (SP), por meio de contrato de concessão firmado em 07 de abril de 2008, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2008, para explorar serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal, doméstico e internacional, em todo território nacional, desde que as rotas nacionais sejam previamente aprovadas pela ANAC e nos países signatários de acordos bilaterais, sendo necessária prévia designação do governo brasileiro.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente